

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Fevereiro de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 02.02.2018 às 17:00h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6615

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Diário oficial nº 6615 do dia 02-02-2018

ONDE SE LÊ:

MACAPÁ-AMAPÁ

02 de Fevereiro de 2018 - Sexta-feira
Circulação 02-02-2018 às 17:00h.

LEIA-SE:

MACAPÁ-AMAPÁ

02 de Fevereiro de 2018 - Sexta-feira
Circulação 16-02-2018 às 16:00h.

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor da Imprensa Oficial
Decreto de nomeação: 071/2015

DECRETO Nº 0293 de 02 de FEVEREIRO de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.419.572,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.419.572,00 (três milhões, quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 0293 de 02 de fevereiro de 2018

ANEXO II - ANULAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2675	160000	0	101	3390.30	237.000	237.000

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0066.2576	160000	3	101	4490.52	4.704	4.704

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.128.0043.2503	160000	0	174	4490.39	2.691.054	3.165.946
	160000	0	101	3390.39	474.892	

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0015.2295	160000	3	101	4490.52	11.922	11.922

Anexo do Decreto n.º 0293 de 02 de fevereiro de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC:Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0066.2576	160000	0	101	4490.52	4.704	4.704

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
17.512.0030.0002	160000	0	174	4590.65	2.691.054	2.691.054

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2291	160000	0	101	3390.14	30.000	123.400
	160000	0	101	3390.30	40.000	
	160000	0	101	3390.33	5.000	
	160000	0	101	3390.36	8.400	
	160000	0	101	3390.39	40.000	
20.606.0012.2289	160000	0	101	3390.14	10.000	20.000
	160000	0	101	3390.39	10.000	
20.606.0033.2283	160000	0	101	3390.33	1.600	1.600
20.606.0033.2287	160000	0	101	3390.14	15.000	30.000
	160000	0	101	3390.30	15.000	
20.606.0033.2288	160000	0	101	3390.36	10.000	10.000

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.122.0001.2538	160000	0	101	3390.30	22.000	22.000
19.571.0013.2514	160000	0	101	3390.18	10.000	20.000
	160000	0	101	3390.20	10.000	
19.571.0013.2533	160000	0	101	3390.39	10.000	10.000

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0015.2295	160000	0	101	4490.52	11.922	11.922

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.9999.9999	160000	0	101	9999.99	474.892	474.892

DECRETO Nº 0294 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15; 2784, de 25/05/15 e 5083, de 28/12/17,

RESOLVE:

Exonerar Watiza de Sousa Abreu do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do

Gabinete do Governador.

Macapá, 02 de fevereiro de 2018

Macapá, 02 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0295 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0297 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renata Barbosa Maciel	Secretário do Governador/Gabinete	CDS-2
Marinete dos Santos Costa	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2

Macapá, 02 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0296 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marinete dos Santos Costa	Secretário do Governador/Gabinete	CDS-2
Watiza de Sousa Abreu	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15; 2784, de 25/05/15 e 5083, de 28/12/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0298 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 5083, de 28/12/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 02 de fevereiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

Nomear Renata Barbosa Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

DECRETO Nº 0299 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Macapá, 02 de fevereiro de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0298, de 02/02/18,

Órgãos Estratégicos de Execução**Controladoria Geral do Estado**

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 019/2018-CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018, de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento de Inspeção pela Coordenadoria de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado - CAE/CGE, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, para apuração de responsabilidades, referente ao Processo 196.169432/2017, de 06.07.2017.

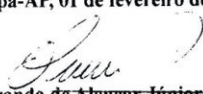
Art. 2º. Designar as servidoras, Bartira de Fátima Torres Freire Analista de Finanças e Controle, Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida, Gerente do Núcleo de Técnicas Investigativas e Vera Lúcia Conrado da Silva Salman Assistente Administrativo para sob a Supervisão da Administradora e Coordenadora de Ações Estratégicas-CGE/AP Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, comporem a Comissão de Inspeção.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias úteis com início em 02.02 a 06.03.2018, para apresentação do relatório ao Controlador-Geral do Estado do Amapá.

Art. 4º. A Comissão poderá, para o cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018



Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 020/2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Procedimento de Inspeção pela Coordenadoria de Ações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado - CAE/CGE, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, para a realização dos trabalhos referente a execução das obras do Programa Calha Norte, concernentes à construção da Casa do Pescador, localizado na Ilha

de Santana, no município de Santana.

Art. 2º. Designar os servidores, Ronildo Delson de Souza, Paulo Roberto Mira Martel, Maria Izolina Oliveira Santos ambos Analistas de Finanças e Controle, sob a supervisão da Administradora Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, para comporem a Comissão de Inspeção.

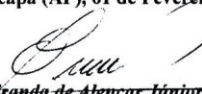
Parágrafo Único. O servidor, Ronildo Delson de Souza fica designado como coordenador dos trabalhos de Inspeção.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, com início em 07.02.2018 a 16.02.2018, para apresentação do relatório ao Controlador-Geral do Estado do Amapá.

Art. 4º. A comissão poderá, para o cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 01 de Fevereiro de 2018.



Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador Geral do Estado do Amapá

Gabinete de Segurança Institucional

Ten Cel PM Huelton Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº. 005/2018 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0009/2015, de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

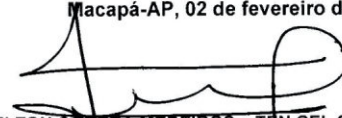
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no dia 07 de fevereiro de 2018, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- TEN PM Paulo Sérgio Costa dos Santos, Grupo III.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.



HUELTON CORRÊA MEDEIROS – TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 033/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

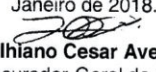
RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito os termos da Portaria 492/2017-PGE, publicada no D. O. E. nº 6593, de 27.12.2017, a qual concedeu férias a servidora MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES – Assessora de Planejamento/SEPLAN/PGE, código: CDS-3, para fruição no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.



Juliano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 034/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista, requerimento/ASPLAN/PGE.

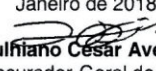
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018, a servidora MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES, pertencente ao quadro federal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento - ASPLAN/PGE, código: CDS-3, para fruição no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro, (1ª quinzena) e de 14 a 28 de maio do corrente ano, (2ª quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.



Juliano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 035/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista, **Memo. 001/2018-PPEA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 15 (Quinze) dias de férias, relativas ao exercício 2018, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, e no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental/PGE, código: PEC, para fruição no período de 15 a 29 de Janeiro do corrente ano (1ª Quinzena).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 036/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DILENE DOS SANTOS MARQUES**, Responsável Técnico Nível II/ULCC, Código: CDS-2, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa e Financeira/PGE, durante as férias da titular **ELIONE PINTO NUNES**, no período de 05 de Fevereiro a 06 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 037/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III - Núcleo Pessoal, Código: CDS-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Pessoal/PGE, durante as férias da titular **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no período de 05 de Fevereiro a 06 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA Nº 038/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **PV nº 02/2018-PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RAUL SOUSA SILVA JUNIOR**, Procurador do Estado, para participar de Audiência e **AGOSTINHO DA SILVA PUREZA** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de **OIAPOQUE/AP**, no período de 04 a 06 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0056/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 031/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **RANGEL OLIVEIRA LIMA** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 29/12/2017 à 01/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04(quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0057/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 032/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ABMAEL GONÇALVES DE ARAUJO** e **NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, no período de 28 à 30/12/2017, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03(três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0058/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 033/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ERNANI AUGUSTO CARDOSO DA ROCHA** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jarí/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 29/12/2017 à 04/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07(sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0059/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 034/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiaoque, no período de 01 à 15/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15(quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0060/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 035/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Vitória do Jarí, no período de 05 à 17/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 13(treze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0061/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 037/18 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Calçoene/AP, até o município de Pracuuba, no período de 13 à

24/12/2017, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12(doze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 008/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no **Ofício nº 021/2018-CPAD**, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 239/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

**Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.**

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0025/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.305808/17;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Mauricio Menezes da Silveira** para exercer em substituição interina o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível 1/ Núcleo de Execução Orçamentária/ Coordenadora de Gestão dos Recursos do SUS/ Fundo Estadual de Saúde, durante o impedimento da titular, **Lidia Rodrigues Barbosa**, que se ausentou de suas atribuições funcionais por motivos de saúde/licença médica, no período de 18 de setembro à 01 de novembro de 2017, com ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 304.133.256/2015

Credor: MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA- EPP

CNPJ: 14309387000177

Importância a pagar: R\$ 65.656,38 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Classificação Orçamentária: **Elemento de despesa:**

33.90.92 Ação: 2658.1 Fonte: 101

Vencimento: maio a julho de 2015

DESPACHO Nº 156/2017 – ASSEJUR/SESA/PGE-AP

PARECER TECNICO Nº 050/2017- COAUD/CGE

DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS:

Despesa referente ao exercício de maio a julho de 2015 para a qual o Orçamento Estadual Consignava dotação orçamentária suficiente para atendê-la (Art. 37, da lei nº 4.320/64, alterada pela Instrução Normativa nº 12, de 08.07.87 da STN).

DO RECONHECIMENTO DA DESPESA:

No uso da competência que me foi outorgado, observada a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Estado, tendo o presente, o competente opinamento do Gabinete da Área de Gestão a Saúde, em folhas retro, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor R\$ 65.656,38 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO.
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o art. 195, inciso III da Lei nº 0400/97 – CTE, intima os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas, para tomarem ciência das decisões proferidas por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, no horário da manhã das 08h às 14h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, como previsto no art. 195, § 2º, inciso III.

Macapá, 30 de janeiro de 2018.

João Bittercourt da Silva
Presidente da JUPAF/SEFAZ

Processo nº 28730.0049262014-8
Notificação de Lançamento nº 2011007848
Notificado: SILVA & BARBOSA LTDA
CAD-ICMS nº 03006652-8
Decisão nº 109/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0049272014-2
Notificação de Lançamento nº 2011007849
Notificado: SILVA & BARBOSA
CAD-ICMS nº 03006652-8
Decisão nº 141/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0049292014-1
Notificação de Lançamento nº 2011010056
Notificado: SILVA & BARBOSA
CAD-ICMS nº 03006652-8
Decisão nº 108/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0049282014-7
Notificação de Lançamento nº 2011010055
Notificado: SILVA & BARBOSA
CAD-ICMS nº 03006652-8
Decisão nº 110/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0003462016-8
Notificação de Lançamento nº 2011008753
Notificado: J J TRAJANO ME
CAD-ICMS nº 03.024879-5
Decisão nº 116/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0130452014-5
Notificação de Lançamento nº 2011007272
Notificado: J J TRAJANO ME
CAD-ICMS nº 03.024879-5
Decisão nº 118/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0130462014-0
Notificação de Lançamento nº 2011007273
Notificado: J J TRAJANO ME
CAD-ICMS nº 03.024879-5
Decisão nº 117/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0125532014-1
Notificação de Lançamento nº 2014000479
Notificado: VITERBINO & IRMÃOS LTDA
CAD-ICMS nº 03.022518-3
Decisão nº 092/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0240102011-0
Notificação de Lançamento nº 2011000199
Notificado: WATANABE & FERNANDES LTDA ME
CAD-ICMS nº 03.016536-4
Decisão nº 083/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0240112011-4
Notificação de Lançamento nº 2011000198
Notificado: WATANABE & FERNANDES LTDA ME
CAD-ICMS nº 03.016536-4
Decisão nº 077/2017-JUPAF

Processo nº 28730.006172014-3
Notificação de Lançamento nº 2011000811
Notificado: GONÇALVES & SOARES LTDA ME
CAD-ICMS nº 03.024894-9
Decisão nº 127/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0223282011-4
Notificação de Lançamento nº 2011000810
Notificado: GONÇALVES & SOARES LTDA ME
CAD-ICMS nº 03.024894-9
Decisão nº 126/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0245802013-5
Notificação de Lançamento nº 2013001347
Notificado: Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
CAD-ICMS nº 03.025317-9
Decisão nº 031/2016-JUPAF

Processo nº 28730.01910322016-1
Notificação de Lançamento nº 2011010177
Notificado: MILENE TELES DO NASCIMENTO
CAD-ICMS nº 03.017755-5
Decisão nº 104/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0239162011-0
Notificação de Lançamento nº 2011000256
Notificado: MILENE TELES DO NASCIMENTO
CAD-ICMS nº 03.017755-5
Decisão nº 106/2017-JUPAF

Processo nº 28730.01910222016-7
Notificação de Lançamento nº 2011010178
Notificado: MILENE TELES DO NASCIMENTO
CAD-ICMS nº 03.017755-5
Decisão nº 103/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0190412013-0
Notificação de Lançamento nº 2013000358
Notificado: MILENE TELES DO NASCIMENTO
CAD-ICMS nº 03.018626-1
Decisão nº 116/2016-JUPAF

Processo nº 28730.0003072015-0
Notificação de Lançamento nº 2011008803
Notificado: E T NASCIMENTO MARTINS
CAD-ICMS nº 03.018649-0
Decisão nº 0174/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0003092015-9
Notificação de Lançamento nº 2015000872
Notificado: E T NASCIMENTO MARTINS

CAD-ICMS nº 03.018649-0
Decisão nº 0173/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0003082015-4
Notificação de Lançamento nº 2011008804
Notificado: E T NASCIMENTO MARTINS
CAD-ICMS nº 03.018649-0
Decisão nº 0173/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0134212014-0
Notificação de Lançamento nº 2011001409
Notificado: JOZECILDE DA SILVA
CAD-ICMS nº 03.019779-1
Decisão nº 0128/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0027592015-1
Notificação de Lançamento nº 2011007137
Notificado: S GALVÃO DOS SANTOS ME
CAD-ICMS nº 03.026023-0
Decisão nº 076/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0150652015-4
Notificação de Lançamento nº 2011009848
Notificado: PAULO R M BATISTA ME
CAD-ICMS nº 03.017846-2
Decisão nº 130/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0083082014-0
Auto de Infração nº 724/2014
Notificado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.042963-3
Decisão nº 266/2016-JUPAF

Processo nº 28730.0218692014-0
Notificação de Lançamento nº 2014000128
Notificado: ALDENORA DOS SANTOS S/A
CAD-ICMS nº 03.006843-1
Decisão nº 066/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0217692014-7
Notificação de Lançamento nº 2014000127
Notificado: ALDENORA DOS SANTOS S/A
CAD-ICMS nº 03.006843-1
Decisão nº 067/2017-JUPAF

Processo nº 28730.012112011-0
Notificação de Lançamento nº 2011004053
Notificado: ANTONIO NOGUEIRA ME
CAD-ICMS nº 03.023320-8
Decisão nº 084/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0143422016-8
Notificação de Lançamento nº 2012000311
Notificado: ANTONIO NOGUEIRA ME
CAD-ICMS nº 03.023320-8
Decisão nº 085/2017-JUPAF

Processo nº 28730.0185142015-0
Auto de Infração nº 1622/2014
Notificado: MARAPET ATACADOS PLASTICOS E
ALIMENTOS LTDA EPP
CAD-ICMS nº 03.035659-8
Decisão nº 246/2016-JUPAF

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Convênio nº 001/2017-SETRAP/PMGP, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 10 de outubro de 2017, sob o nº 6541, à folha 03.

Onde se lê:

PRAZO: 10/10/2017 a 10/12/2017.

Leia-se:

PRAZO: 10/10/2017 a 10/03/2018.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

Processo Administrativo nº: 2000.0025/2016-SDC
Pregão Eletrônico nº: 006/2016-SDC
Ata de Registro de Preço nº: 002/2017-SDC

Assunto: Justificativa de Convocação do Terceiro Colocado.

Apresente licitação foi realizada em 10 lotes/item, sendo destinada à Aquisição de

Materiais Permanente (mobiliários: cadeiras, sofás, mesas, poltronas etc...) para atender as necessidades da secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades- SDC; Encerrada as etapas de lances, sagraram vencedoras as empresas:

2.1- D.V.M. COMERCIAL LTDA, lotes/item nº 01 e 07;

2.2- J.B.FEITOSA, lotes/item nº 02, 03, 04, 05, 09 e 10;

2.3- NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, lotes/item nº 06;

2.4- R.G. DE ANDRADE EIRELI-ME, lotes/item nº 08;

1.0- Ocorre que a Empresa NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, desistiu do lote/item nº 06 a qual foi consagrada vencedora, conforme solicitação apensada na pag. nº 516, do processo de nº 2000.0025/2016-SDC, assim foi formalizado o cancelamento da Nota de Empenho nº217NE00018-GEA/SDC, pag. nº523 a 524 conforme constado nos autos. Posteriormente convocou-se a Empresa DVM COMERCIAL LTDA, segunda colocada no certame. Porém em análise a proposta apresentada, a mesma foi desclassificada devido incompatibilidade editalícias conforme pag. nº544 apensadas nos autos de nº2000.025/2016-SDC;

2.0- O art. 64, §2, Lei 8666/1993 dispõe que "É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou nas mesmas condições proposta pela primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 desta Lei";

3.0- Nesse sentido, contornar os malefícios de rescisão contratual, ou desistência do contratado, permitindo a convocação e eventual contratação do próximo classificado, evitando assim, a paralisação do fornecimento que não cause prejuízo para administração pública, e por

economicidade de se fazer uma nova licitação e novo contrato, nessa linha, interessante citar o entendimento do TCU, Acórdão nº740/2013.

4.0- Portanto, considerado que a finalidade principal desses dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que a situação fática ora proposta é semelhante àquela tutelada pela Lei, tem-se que é perfeitamente cabível a aplicação, por analogia, do semelhante art. 24, XI e 64, §2º da Lei nº8666/1993 nos casos em que o licitante vencedor assina o contrato e desiste de executar a avença sem nada ter executado;

5.0- Assim, convocamos a terceira colocada para atender o item nº06, nas mesmas condições editalícias ofertada no certame de acordo com descrição em Ata pagina nº364 apensada aos autos. Que foi aceito pela empresa R.G. DE ANDRADE EIRELI-ME, CNPJ 02.343.430/0001-31, que apresentou proposta readequada pagina nº 550 e documentos de habilitação de acordo com exigido no edital.

Macapá / AP, 31 de janeiro de 2018.

Daniel dos Santos Lopes
Pregoeira - CPL- SDC
Portaria nº 007/2018.

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 130/2018

O Diretor-Presidente do Departamento

Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. KERCYO DAVID DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 06293931902, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.019051/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sra. RIDNA PAULINA DOS SANTOS MORAIS, portadora do Registro de CNH nº 03083321969, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.019028/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(dozes) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 132/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ARMANDO RAMOS DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04182346349, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003249/2017 – DETRAN-

AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA, portador do Registro de CNH nº 05157933641, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004664/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. PAULO ANDRE DE SOUZA COSTA, portador do Registro de CNH nº 04589919966, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036133/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º

da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RICARDO MORAES RODRIGUES, portador do Registro de CNH nº 02482728750, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036166/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. LENIVALDO DA TRINDADE SANTOS, portador do Registro de CNH nº 04352112492, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024036/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com

a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

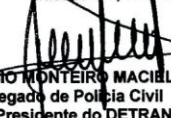
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sra. JULIANA MONTEIRO NUNES LOO LI, portadora do Registro de CNH nº 02557796077, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037257/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ELTON TIAGO JACARANDA BARRETO, portador do Registro de CNH nº 05965565149, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003276/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta

Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

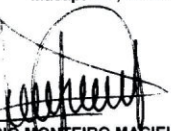
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RUBIELSON MONTEIRO SENA, portador do Registro de CNH nº 04666411952, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008426/2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. AILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do Registro de CNH nº 02279001200, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004670/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ELIENAI DA SILVA SOARES, portador do Registro de CNH nº 04479737111, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.019011/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. DAVI ALMEIDA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04463805002, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037177/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. ELINEI PEREIRA DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 05759903197, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004658/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

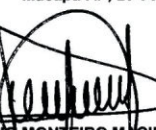
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sra. ANA CLAUDIA ANDRADE CRUZ, portadora do Registro de CNH nº 01306819574, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.023998/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. FRANCISCO CIRILO DE SOUZA FILHO, portador do Registro de CNH nº 02259233403, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005067/2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 06 (seis) meses, com base no art. 174 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. LOURIVAL LOPES MONTEIRO FILHO, portador do Registro de CNH nº 01346017010, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036437/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Srª. ELVIRA JAQUELINE FRANCA DA SILVA, portadora do Registro de CNH nº 04437431198, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007352/2014 –

DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que a fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES, portador do Registro de CNH nº 04791266351, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037248/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSE NEI FERREIRA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 03438713375, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008396/2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256,

ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. JOSUE MIRANDA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 05069906596, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.19076/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. EUDE SILVA ROCHA, portador do Registro de CNH nº 02529496530, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037011/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com

fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. RODRIGO LEANDRO MARCELINO DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 05047870100, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.037160/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, portador do Registro de CNH nº 01140882776, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036187/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de

Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. IRANDIR OLIVEIRA DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 02231610800, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.036471/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JARI 1ª TURMA

Parecer nº 001/2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.026248/2016

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: ADELSON DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES

Relator: Roff Anderson Lima de Miranda

1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr. ADELSON DO SOCORRO CARDOSO

RODRIGUES, violou o art. 277, §3 C/C 165 CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

• **Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de dirigir sob a influência de álcool será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado. (Redação dada pela Lei nº 11.275, de 2006).**

• **Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)**

• **§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)**

• **§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)**

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00010970.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rodovia AP 070, próximo ao balneário do Curiaú, no dia 22/11/15, às 06h01min.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

A) No momento da fiscalização deste órgão de trânsito, o condutor não apresentou qualquer óbice quanto à fiscalização. Ressalta-se ainda que o condutor apenas recusou-se para a realização do teste do etilômetro, não podendo este ser autuado apenas pela recusa, pois a lei dispõe que a autuação é nos casos em que o condutor apresente sinais de embriaguez ao volante ou na condução de veículo automotor.

B) O condutor alega que não consta qualquer outro tipo de prova que venha comprovar a real situação do condutor, pois a recusa do teste do etilômetro não é meio suficiente para condenar e enquadrá-lo no

artigo da lei.

C) O autuado não ocasionou qualquer acidente, pelo contrário colaborou com a abordagem realizada pelos agentes de trânsito, além do que não apresentou característica que viesse comprovar a embriaguez como: alteração na condução motora, marcha ebriosa, forte odor etílico, sonolência, olhos vermelhos e etc.

D) Pelos fundamentos fáticos e ante a imposição legal esposada, ele vem requerer que o Processo seja arquivado, o que se impõe por inexistência de provas suficientes, pugnando pela não aplicação de penalidade mínima no que concerne a suspensão do direito de dirigir.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se tempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo; (destaquei)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 60, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se tempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade

para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 19 de 01 de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda
Relator
Membro- Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

Aviano Sarmiento Rocha
Presidente

(X) Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 033 realizada em 19 de 01 de 2018.

() Aprovado por ____ votos contra e ____ a favor na Sessão Ordinária nº ____ realizada em ____ de ____ de 2018.

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para a elaboração do Edital de Credenciamento de Facilitadores nº 001/2018, que tem como objeto a Seleção Pública de Pessoa Física, para a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme demanda do governo do Estado, por

meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida
José Vinicius Nascimento Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora, composta pelos servidores abaixo relacionados para que, sob a presidência do primeiro, gerencie o Processo do Edital nº001/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Credenciamento de Pessoa Física ao Banco de Facilitadores/Instrutores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00017-EAP.

Amanda da Silva Miranda
José Vinicius Nascimento Melo
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Executiva, composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, gerencie as inscrições do Edital nº001/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Credenciamento de Pessoa Física ao Banco de Facilitadores/Instrutores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00017-EAP.

Suellem Monique Conceição Sales
Amanda da Silva Miranda
Ângela Maria da Silva Baía
Itaienne Maiara da Trindade dos Santos
Jaqueline Vasques da Gama
Luciane Albuquerque do Nascimento
Suila Almeida Penha – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Habilidades, composta pelos servidores abaixo relacionados, para composição de Banca Avaliadora do Edital nº001/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Credenciamento de Pessoa Física ao Banco de Facilitadores/Instrutores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00017-EAP.

Banca 1:

Maria Isabel Nogueira de Souza – Presidente
Cintia Ferreira de Vasconcelos – Membro
Suelen Monique Conceição Sales - Membro

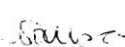
Banca 2:

Felipe dos Santos Gomes – Presidente
Amanda da Silva Miranda – Membro
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida – Membro

Banca 3:

José Vinicius Nascimento Melo – Presidente
Luciane Albuquerque do Nascimento – Membro
Tábita Luz dos Santos Trindade - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA–PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, e ainda

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

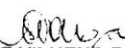
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de Cadastramento de Facilitadores nº 002/2018, objetivando Seleção Pública de Servidores Públicos com vínculo com o GEA, para a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, através da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), de

acordo com a demanda do governo do Estado.

Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida – Presidente
José Vinicius Nascimento Melo - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

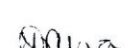
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para gerenciar o Processo do Edital nº002/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00018-EAP.

Amanda da Silva Miranda – Presidente

José Vinicius Nascimento Melo - Membro
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Comissão Executiva, composta pelos servidores abaixo relacionados, para gerenciar as inscrições do Edital nº002/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00018-EAP.

Suellem Monique Conceição Sales
Amanda da Silva Miranda
Ângela Maria da Silva Baia
Itaianne Maiara da Trindade dos Santos
Jaqueline Vasques da Gama

Luciane Albuquerque do Nascimento
Suila Almeida Penha – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0488 de 2 de fevereiro de 2015, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Habilidades, composta pelos servidores abaixo relacionados, para composição de Banca Avaliadora do Edital nº002/2018-EAP, referente a Seleção Pública para Cadastramento de Servidor Público com vínculo com o GEA, para o Banco de Facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, conforme Processo nº 130203.2018/00018-EAP.

Banca 1:

Maria Isabel Nogueira de Souza – Presidente
Cintia Ferreira de Vasconcelos – Membro
Suelen Monique Conceição Sales - Membro

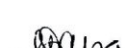
Banca 2:

Felipe dos Santos Gomes – Presidente
Amanda da Silva Miranda – Membro
Odalena Viegas Gomes Filha de Almeida – Membro

Banca 3:

José Vinicius Nascimento Melo – Presidente
Luciane Albuquerque do Nascimento – Membro
Tábita Luz dos Santos Trindade - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – CPL/HEMOAP

Ratifico Projeto Público e autorizo o prosseguimento do feito, nos Termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

MACAPÁ, 02/01/2018.
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Dr. Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá
Decreto N.040/2015-HEMOAP

PROCESSO Nº 18.000.105/2017-HEMOAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para atender os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. EMPRESA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

CNPJ/ME: 05.965.546/0001-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da Fonte de Recursos: 107/240 – Programa Trabalho:

2.30.301.10.302.0002.2668.0.160000/2.30.201.10.122.0002.2670.0.16

0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$245.163,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso XXII, Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende este INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP pactuar com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ: 05.965.546/0001-09, objetivando o atendimento das demandas do serviço de distribuição de energia elétrica de interesse da administração pública o qual se configura como serviço contínuo.

Considerando o artigo 175 da Constituição Federal que incumbem ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

As empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica têm sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Lei nº 2.740 de 02 de março de 1956, autorizou o governo a criar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - com o objetivo de construir e explorar os sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia no Território Federal, visando basicamente promover as medidas necessárias para a expansão do mercado de energia elétrica, prevendo e estimulando a criação de um parque industrial.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 26, parágrafo único, exige que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, em que, no caso específico temos:

- a) razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II); e
b) justificativa do preço (inciso III).

No que diz respeito ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, quer nos parecer, salvo melhor juízo, que fica caracterizado haja vista tratar-se de fornecedor concessionário ou permissionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de energia elétrica.

Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, entendemos desnecessária qualquer outra tentativa no sentido da comprovação da sua compatibilidade com os de mercado na medida em que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, a existência da licitação está condicionada à verificação de três pressupostos: a) lógico, consistente na pluralidade de objetos e de ofertantes, viabilizando a competição; b) fático, configurado na existência de interessados em licitar; e c) jurídico, caracterizado pela certeza de que a licitação possa se constituir em meio apto para a satisfação do interesse público.

No caso da distribuição de energia elétrica, pode-se imaginar que não haveria maiores empecilhos em aceitar que a contratação da distribuição de energia para as repartições públicas se daria por dispensa de licitação, uma vez que haveria apenas uma distribuidora em determinadas localidades geográficas, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de energia elétrica no estado do Amapá, não precisar de licitação, primeiramente pelo fato de, no momento atual, haver unicidade de fornecedor, o que acarreta dispensa de licitação a inviabilidade de competição, visto que a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA detém o monopólio da concessão da Distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Amapá, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente de Estado da Administração a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, com o intuito de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA, baixa a presente portaria.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN;

CONSIDERANDO que a segurança dos estabelecimentos prisionais do Estado do Amapá é fator primordial para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao sistema prisional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 349-A do Código Penal Brasileiro, que criminaliza dentre outras condutas o ingresso de aparelho telefônico de comunicação móvel;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 149 de 20 de julho de 2016 estabelece normas para a entrada de pessoal no IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º. Está terminantemente proibido o ingresso de pessoal não integrante do grupo de servidores penitenciários, com exceção de Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados e Delegados, às áreas e dependências penitenciárias de contato direto com os internos, portando aparelho de comunicação telefônico móvel (celulares, smartphones, tablets e etc) ou congêneres, salvo em caso excepcional, quando autorizado pelo Diretor-Presidente ou Coordenador de Segurança.

Parágrafo único. O Servidor Penitenciário, Magistrado, membro do Ministério público, advogado ou delegado flagrado repassando aparelho de comunicação telefônico móvel ou congêneres a interno, ou intermediando ligações ou conversas por tal aparelho, pode responder administrativa e criminalmente, além de perder, após processo administrativo em contraditório, o direito de novamente ingressar neste Instituto portando-o.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Instituto de Administração Penitenciária, em Macapá.

Publique-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, em 31 de janeiro de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

Junta Comercial do Amapá
Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 007/2018 - JUCAP DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP,

aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar a servidora HELISIA COSTA GÓES, Chefe da Procuradoria Regional-FGS-3, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Lisboa-Portugal, para participar de módulo de curso de doutorado em direito, no período de 17.02 a 10.03.2018, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Art. 2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO - TERMO DE DISPENSA Nº. 02/2018 - CPL/PRODAP

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações.

EM: 02/01/2018

JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente de PRODAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2018/103.933
RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Cumprimento das obrigações referentes às mensalidades desta autarquia, em favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP durante exercício financeiro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

EMPRESA ADJUDICADA: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP

CNPJ: 77.639.435/0001-16

VALOR: R\$ 7.600,12 (sete mil e seiscentos reais e doze centavos).

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação, devidamente fundada pelo Parecer Jurídico nº 006/2018 - ASSEJUR/PRODAP vem justificar o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, a fim de cumprir com as obrigações concernentes às mensalidades desta Autarquia durante o exercício financeiro de 2018.

O caso em comento está legalmente fundamentado no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Constata-se que a ABEP é uma instituição brasileira e sem fins lucrativos. Sua reputação ético-profissional e pública é notória, com atuação exercida desde 1977 e abrangendo, entre suas associadas, as entidades representantes dos órgãos centrais de execução das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal.

Dentre as possibilidades apresentadas no inciso XIII, art.24, da Lei

IAPEN

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA nº 015/2018 - IAPEN/AP, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

CARLA PRISCILLA TAVORA CABRAL	0116901-7-01	25/08/2017
DILNEIA ROCHANA TAVARES DO COUTO	0116902-5-01	10/08/2017
EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA	0116615-8-01	11/09/2017
EMANUEL LIMA CORDEIRO	0116501-1-01	15/10/2017
FERNANDO GALVÃO RABELO	0116757-0-01	05/09/2017
JANAINA FREITAS CALADO	0117456-8-01	09/11/2017
MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS	0117092-9-01	10/01/2018
MARIA DANIELLE FIGUEIREDO	0117291-3-01	17/11/2017
GUIMARÃES HOSHINO		
MARIANA MARTINS MEDEIROS	0116553-4-01	14/09/2017
MARILU TEIXEIRA AMARAL	0116936-0-01	29/09/2017
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	0107269-2-01	05/09/2017
MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0116621-2-01	15/07/2017
RAFAEL E SILVA LIMA	0116650-6-01	29/09/2017
RAFAELA FRANCO DE ARAÚJO	0117559-9-01	27/10/2017
RAMON DE OLIVEIRA SANTANA	0116838-0-01	28/11/2017
REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS	0116559-3-01	06/09/2017
TIAGO MARCOLINO DE SOUZA	0116933-5-01	01/09/2017
WILSON MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	0117209-3-01	15/08/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir em cada caso, conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 040/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.547/2017, o Parecer nº 71/2017 – CPPD, a Resolução nº 227/2017 – CONSU/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à docente Ana Paula Silva da Silva Amaral, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente auxiliar à Classe de Docente Assistente, em face da obtenção de título de Mestre, em regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 25/09/2017, data do protocolo do pedido de promoção

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 041/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 245/2018 - CLFL/UEAP (Protocolo: 229.13117/2018), de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Dilnéia Rochana Tavares do Couto para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Filosofia a contar de 24/01/2018.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 42/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 84/2017 - CLPE (Protocolo: 229. 322018/2017) de 05 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora Valéria Silva de Moraes Novais - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Alvalade, Lisboa - Portugal, no período de 01 a 03 de Fevereiro de 2018, para participar e apresentar trabalho aprovado no XXV Colóquio da AFIRSE Portugal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 43/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 02/2018 - PROEXT (Protocolo: 229. 13826/2018) de 22 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Edna dos Santos Oliveira - PRO-REITORA DE EXTENSÃO e Pedro Correia de Souza - DOCENTE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito do Carvão, Mazagão - AP, na data de 24 de Janeiro de 2018, para tratar

sobre os procedimentos acerca de Cooperação técnica a ser firmada entre a Universidade do Estado do Amapá e a Escola-Família do distrito.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 044/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o Memorando nº 9/2018 - CLPE/UEAP (Protocolo: 229.20619/2018), datado em 29 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 031/2018 - UEAP, removendo o nome de:

- Ângela do Céu Ubaiara Brito;

Adicionando o nome de:

- Crisciane Rodrigues Batista - Analista de Apoio Pedagógico;

Art. 2º - Alterar o período do deslocamento:

Onde se lê:

"31/01 à 01/02/2018"

Leia-se:

"30/01 à 02/02/2018"

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 29 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em exercício

Portaria nº 46/2018 - UEAP

PORTARIA N. 045/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Evandro Favacho de Almeida - motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao município de Oiapoque/AP, dirigindo o veículo que transportará o Reitor da UEAP, para cumprimento de agenda institucional naquela localidade para tratar das atividades políticas da UEAP na política de Estado para a Educação, no período de 28 a 30 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 046/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Welliam Chaves Monteiro da Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, para responder cumulativamente pela função de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no período de 29 a 30 de janeiro de 2018, em razão do afastamento do titular, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, para cumprimento de agenda institucional naquela localidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Persel da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 047/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 365/2017 nos termos abaixo relacionados:

Onde se lê:

Klefson Silva De Almeida	1167111	Assistente de Laboratório - Agricultura e Pesca	Técnico em Agricultura e Pesca - Laboratório, Nível Médio Técnico
--------------------------	---------	---	---

Leia-se:

Klefson Silva De Almeida	1167111	Assistente de Laboratório - Aquicultura e Pesca	Técnico em Aquicultura e Pesca - Laboratório, Nível Médio Técnico
--------------------------	---------	---	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em exercício
Portaria nº 46/2018 – UEAP

PORTARIA N. 48/2018-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº 07/2018 - CEPR (Protocolo: 229.11968/2018) de 29 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Bruno Rogério Silva Cavalcante - DOCENTE, da sede de

suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, no período datado de 19 a 21 de Janeiro de 2018, para Visita técnica e coleta de dados na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva

Reitor em exercício
Portaria nº 46/2018 – UEAP

PORTARIA N. 049/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o Memorando nº 7/2018 - CLPE/UEAP (Protocolo: 229.18200/2018), datado em 25 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fabricio Barros Pereira – Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá=AP, até o município de Vitória do Jari, conduzindo docentes e discentes para execução do projeto de Extensão “Formação em Ação: Vitória do Jari”, no período de 30/01 à 02/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 30 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em exercício
Portaria nº 46/2018 - UEAP

PORTARIA Nº 50/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando n. 9/2018 - UCC/UEAP (Protocolo: 229.17382/2018), datado de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Larilson Rodrigues de Lima – Analista e Infraestrutura e Gabriela de Souza Oliveira – Analista em Infraestrutura, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2018, estabelecido entre a UEAP e a B S F FILHO EXTINTORES – ME (CNPJ nº 34.936.807/0001-52), na condição de titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em exercício
Portaria nº 46/2018 - UEAP

PORTARIA Nº. 051/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nºs 46.000.490/2017, 46.000.446/2016,

Considerando os Pareceres nºs 65/2017, 05/2018,

Considerando as Resoluções nºs 216/2017, 258/2017,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do padrão III para o padrão IV aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional do nível III para o nível IV.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUIZA PRESTES DE SOUZA	0107262-5-01	15/09/2017
SILVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS	0107663-9-01	19/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir em cada caso, conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em Exercício
Portaria n. 046/2018-UEAP

PORTARIA Nº. 052/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nºs 46.000.147/2016, 46.000.708/2017,

Considerando os Pareceres nºs 69/2017, 91/2017, 90/2017

Considerando as Resoluções nºs 225/2017, 259/2017, 248/2017

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do padrão I para o padrão III aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional do nível I para o nível III.

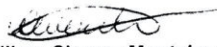
NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES	0117219-0-01	29/09/2017
MÁRCIO CUNHA FERREIRA	0117254-9-01	04/12/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

publicação, devendo retroagir em cada caso, conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2018.


Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em Exercício
Portaria n. 046/2018-UEAP

PORTARIA Nº. 053/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.747/2017, o Parecer nº 03/2017 – CPPD, a Resolução nº 259/2018 – CONSU/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à docente Robson Borges de Lima, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente a Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção de título de Doutor, em regime de Trabalho de 40h, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 12/01/2018, data do protocolo do pedido de promoção

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em Exercício
Portaria n. 046/2018-UEAP

PORTARIA Nº. 054/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 46.000.679/2017, o Parecer nº 88/2017 – CPPD, a Resolução nº 250/2018 – CONSU/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

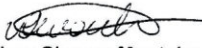
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à docente Valéria Silva de Moraes Novais, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente a Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção de título de Doutor, em regime de Trabalho Integral de Dedicação Exclusiva (TIDE), da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 06/12/2017, data do protocolo do pedido de promoção

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Welliam Chaves Monteiro da Silva
Reitor em Exercício
Portaria n. 046/2018-UEAP

PORTARIA Nº 002/2018-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII e Art. 4º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU, considerando o Decreto nº 4018, de 1º de julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá,

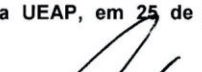
Considerando a Portaria n. 041/2018 – UEAP e o memorando circular n. 01/2018 – CLFL (protocolo: 229.17446/2018),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora doutora Dirléia Rochana Tavares do Couto como membro titular, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, a contar de 24/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 25 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 003/2018-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII e Art. 4º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU, considerando o Decreto nº 4018, de 1º de julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá,

Considerando o Decreto Estadual nº 0069, de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor doutor Reginaldo de Jesus Costa Farias como membro titular, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, no Conselho Superior Universitário, a contar de 24/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 25 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 004/2018-CONSU/UEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, incisos VIII e XIV do Regimento Interno do CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados para comporem as Câmaras do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá:

Câmara de Graduação e Extensão

- Kelly Cristina Nascimento Day (Presidente)
- Martha Stella Melo da Silva
- Carlos Henrique Medeiros de Abreu
- Rodrigo de Aquino Gomes

- Francisco Tarcisio Alves Junior
- Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação
- Welliam Chaves Monteiro da Silva (Presidente)
 - Rafael e Silva Lima
 - Tiago Marcolino de Souza
 - Neuciane Dias Barbosa
 - Maik Roberto Balacó Santos
- Câmara de Legislação e Normas
- Edna dos Santos Oliveira (Presidente)
 - Breno Marques da Silva e Silva
 - Reginaldo de Jesus Costa Farias
 - Maik Roberto Balacó
 - Gilberto Santiago Ferreira Junior
- Câmara de Administração
- Reginaldo de Jesus Costa Farias (Presidente)
 - Welliam Chaves Monteiro da Silva
 - Tiago Marcolino de Souza
 - Maik Roberto Balacó
 - Gilberto Santiago Ferreira Junior

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 30 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 254/2018 – CONSU/UEAP

Dispõe sobre o Programa de Auxílio ao Estudante para participação em Eventos de Natureza Acadêmico-Científico (PROAPE/UEAP).

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014 e pelo Estatuto da Universidade e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando deliberação do plenário na LXXV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão de auxílio financeiro a acadêmicos para subsidiar despesas com apresentação de trabalhos, resultante de pesquisa desenvolvida pelo (a) acadêmico (a) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) em eventos de Natureza Acadêmica no Brasil ou em outro país.

Art. 2º - O auxílio financeiro será utilizado exclusivamente para o pagamento de taxas de inscrição, impressão de painel, alimentação (ver artigo 4º, VII), hospedagem e/ou locomoção para a participação nos eventos de natureza prevista nesta Resolução.

Parágrafo único - A concessão do auxílio está condicionada a apresentação do aceite.

Art. 3º - Para cada resumo, processo, produto, protótipo, produção cultural, produção artística ou similar aceitos em eventos no Brasil e/ou no exterior que for apresentado em grupo, apenas um dos acadêmicos terá direito ao auxílio financeiro.

Parágrafo único - O (A) acadêmico (a) solicitará o auxílio financeiro de que trata esta Resolução apenas uma vez por ano civil.

Art. 4º - A inscrição para a concessão de auxílio financeiro deverá ser feita pelo(a) acadêmico(a) diretamente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), acompanhada de Requerimento e demais documentos exigidos em Edital.

§1º Caso a demanda pelo auxílio financeiro seja maior que o recurso disponível para o PROAPE/UEAP, fica a cargo da PROPESP estabelecer de acordo com o edital critérios para a seleção dos beneficiários, respeitando a presente Resolução.

§2º Os recursos disponibilizados para o

PROAPE poderão ser utilizados até o encerramento do exercício orçamentário do ano corrente, em caso de recursos remanescentes o mesmo será disponibilizado ao acadêmico que solicitou reembolso, desde que ainda esteja dentro do exercício orçamentário corrente.

Art. 5º - Os acadêmicos contemplados com o auxílio deverão prestar contas dos recursos recebidos mediante o envio à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), dos seguintes documentos originais e cópias, até 15 dias após o retorno da participação do evento:

I - comprovante do pagamento de inscrição;

II - comprovante de apresentação do trabalho no evento;

III - comprovante de pagamento de impressão de painel(is);

a) são comprovantes deste item: NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

IV - comprovante do e-ticket da viagem / Bilhete de Embarque (rodoviário, aéreo, fluvial);

a) nas compras realizadas nas agências de viagem é obrigatório a apresentação da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

V - comprovante de Transfer e/ou outros meios de deslocamento;

a) são comprovantes deste item: NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Recibo Padronizado* e Recibos de Cooperativas de Taxi ou Similares – transporte por aplicativos.

b) para Recibo Padronizado, deverá constar: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, Endereço, Telefones de Contato, Endereço eletrônico/email e a identificação nominal com assinatura e CPF do emissor.

VI - NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica para pagamento da hospedagem;

VII - NFe – Nota Fiscal Eletrônica/ NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica ou CFe – Cupom Fiscal Eletrônico das despesas com alimentação, estas despesas estão limitadas até 20% (vinte por cento) do valor do auxílio.

VIII - As despesas descritas neste artigo são exclusivamente de caráter individual, não serão aceitos o compartilhamento ou divisão de comprovantes de despesas – NFe, NFS-e, CFe, Recibos de qualquer natureza, correlatos ou similares.

§1º Nos casos de excepcionalidade e até o 15º dia do final da prestação de contas, poderá o acadêmico (a) solicitar a prorrogação do prazo para prestação de contas, que será de mais 15 dias, não prorrogáveis, devendo o (a) solicitante apresentar suas justificativas a PROPEP e esta, no prazo de 5 dias e através de Carta de Anuência, concederá ou não referida prorrogação.

§ 2º O (A) acadêmico (a) que não prestar conta dos recursos recebidos deverá devolvê-lo integralmente aos cofres da UEAP, sob pena de serem demandados (as) judicialmente.

Art. 6º - Configura irregularidade cometida por acadêmico (a) contemplado (a) pelo auxílio:

I - não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista no Artigo 4º desta Resolução;

II - recebimento do auxílio por acadêmicos que já concluíram a graduação, desvinculados da universidade, desligados ou que estiverem com matrícula trancada;

III - a falta de apresentação do comprovante de participação no evento pleiteado, até 15 (quinze) dias após o retorno do acadêmico.

IV - a inexistência nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam a Resolução.

Art. 7º - A inadimplência do (a) acadêmico (a) em relação aos compromissos do Artigo 5º desta Resolução inviabilizará a concessão de novos auxílios financeiros pela Universidade do Estado do Amapá ao referido

acadêmico, pois configura como pendência na PROPEP.

Art. 8º - Caso não ocorra a participação do acadêmico no evento, por desistência ou motivos de força maior, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) deverá ser notificada pelo (a) acadêmico(a), para que sejam adotadas as providências de restituição e/ou cancelamento da concessão do auxílio financeiro.

Art. 9º - É vedada a concessão de auxílio financeiro nos termos desta Resolução a acadêmicos que se encontrarem em situação de inadimplência/pendência (documental e/ou prestação de contas) na UEAP.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 255/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Luana Silva Bittencourt de nível I para nível II.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.014/2017 - UEAP, bem como os pareceres nº 08/2017 -CPPD/UEAP e nº 316/2017-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Luana Silva Bittencourt de nível I para nível II.

Art. 2º - Revoga-se a resolução nº 233/2017 – CONSU/UEAP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor
Decreto nº 4018/2014-GEA

RESOLUÇÃO Nº 256/2018 – CONSU/UEAP

Aprova *Ad referendum* a criação do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade do Estado do Amapá – CEUA/UEAP.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 20 de outubro de 2017 e o Processo Nº 46.000.301/2012- UEAP.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar *Ad referendum* a criação do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 26 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do Conselho Superior
Universitário/UEAP

RESOLUÇÃO Nº 257/2018 – CONSU/UEAP

Aprova o Regimento do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade do Estado do Amapá – CEUA/UEAP.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 20 de outubro de 2017 e o Processo Nº 46.000.522/2017- UEAP.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do Conselho Superior
Universitário/UEAP

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 257/2018 – CONSU/UEAP

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – CEUA/UEAP

CAPÍTULO I

Do Comitê

Art. 1.º O Comitê de Ética no Uso de Animais da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CEUA/UEAP) tem suas atividades regidas pelo presente Regimento, que está adequado às legislações vigentes no âmbito do uso de animais, especialmente à Lei 11.794/08, ao Decreto 6899/09 da Presidência da República e às Normas e Regulamentos do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e da própria Instituição.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 2.º O CEUA/UEAP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, cuja finalidade é analisar, emitir parecer e expedir certificados à luz dos princípios éticos no uso de animais, elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), sobre a utilização de animais em atividades educacionais, em experimentos e outros fins que envolvam espécies definidas na Lei 11.794/08.

Art. 3.º Analisar e qualificar, do ponto de vista ético e legal, as atividades que envolvam o uso de animais na Ueap, e instituições parceiras, devidamente oficializadas por meio de termo

de cooperação, no âmbito do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação tecnológica, vinculados a Ueap;

CAPÍTULO III Da Composição

Art. 4.º A composição do CEUA/Ueap está de acordo com o que rege a Lei 11.794/08, com a presença obrigatória de veterinários, biólogos, docentes e pesquisadores na área específica e um representante de sociedade protetora de animais legalmente regularizada.

Art. 5.º O Comitê de Ética no Uso de Animais da UEAP (CEUA/Ueap) será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes distribuídos da seguinte maneira:

I - 05 (cinco) membros da UEAP, eleitos;

II - 02 (dois) membros externos a UEAP, sendo um deles representante da sociedade protetora de animais legalmente regularizada;

Art. 6.º Critérios para seleção dos membros da CEUA/Ueap:

I - A seleção dos 05 (cinco) membros da CEUA/Ueap, descrito no artigo 5º, a, será por meio de edital específico. Os membros eleitos da CEUA/Ueap terão mandato de três anos podendo ser reeleito por uma única vez por igual período.

II - Os 02 (dois) membros externos da CEUA/Ueap, conforme artigo 5º, b, serão selecionados por meio de ofício enviado a órgãos da administração municipal, estadual, federal - das áreas afins, e organizações não governamentais - sociedade protetora dos animais devidamente regularizadas.

Parágrafo Único. Quando houver vacância do mandato de membro titular, assumirá o suplente, persistindo a vacância, ordenar o descrito no artigo 8º, §2º.

Art. 7.º O Presidente e o Vice-presidente CEUA/Ueap serão escolhidos em votação interna do comitê eleito, com mandato de três anos.

Parágrafo Único. A eleição do Presidente e do Vice-presidente da CEUA/Ueap será a critério de maioria simples.

Art. 8.º Os membros eleitos serão substituídos durante a vigência de seu mandato, nas seguintes condições:

I - quando da solicitação voluntária do membro;

II - quando da perda do mandato;

III - quando do desligamento do quadro de funcionários da UEAP;

IV - quando do afastamento e licenças legais;

§1.º A vigência do mandato do membro suplente será a complementação do mandato do membro titular.

§2.º Em persistindo vacância, haverá convocação do candidato participante do pleito, na ordem de classificação, em não havendo candidatos classificados, um nome será indicado pelo comitê para a referida substituição.

Art. 9.º O presidente do CEUA/Ueap deverá solicitar que seja constituída a comissão eleitoral com antecedência mínima de 06 (seis) meses do final do mandato em curso.

CAPÍTULO IV DA ELEGIBILIDADE

Art. 10. Os candidatos a membros do CEUA/Ueap devem atender aos seguintes critérios:

I - ser docente do quadro efetivo da UEAP e ter, no mínimo, titulação de mestre com *curriculum* atualizado nos últimos três meses na plataforma Lattes;

II - Ter participado no último quadriênio de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

CAPÍTULO V Das Atribuições

Art. 11. As atribuições da CEUA/Ueap são as seguintes:

I - Emitir instrução normativa referente ao rito processual a ser seguido pelos projetos submetidos para análise;

II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei 11.794/08 e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino, pesquisa e outros fins, especialmente nas resoluções do CONCEA;

a) monitorar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa através de relatórios semestrais dos pesquisadores;

b) orientar e assessorar os pesquisadores e professores quanto aos aspectos éticos e científicos envolvidos nos projetos de pesquisa e ministração de aulas práticas envolvendo animais vivos, fomentando a reflexão em torno da Bioética e da adequação metodológica em ciência;

III - examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados nos animais e outros fins, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

IV - manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados, ou em andamento, enviando cópia ao CONCEA;

V - manter cadastro dos pesquisadores que realizem procedimentos de ensino, pesquisa e outros fins, enviando cópia ao CONCEA;

VI - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outros;

VII - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de registro de entrada do projeto ou procedimentos, indicando no caso de projetos, documentos analisados e a data da revisão. A análise de cada projeto e seus procedimentos culminará com o seu enquadramento nas seguintes decisões:

a) aprovado;

b) com pendências: quando a Comissão considerar o projeto ou procedimento aceitável, porém recomendar revisão específica ou solicitar aos pesquisadores e/ou professores modificação ou informação relevante, com prazo de resposta de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação da decisão;

c) retirado: quando, transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o projeto de pesquisa ou solicitação de procedimento permanecer pendente à Comissão ou por solicitação do pesquisador ou professor responsável;

d) não aprovado: quando na metodologia proposta para a aula ou pesquisa houver algum indicio de desvio ético que impossibilite a execução da atividade com animais.

VIII - notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;

IX - estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento e a adequação das instalações e do pessoal responsável pelos procedimentos com os animais experimentais ou de ensino sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;

X - manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto que envolva ensino, pesquisa científica ou outros fins realizados, ou em desenvolvimento, e dos pesquisadores que realizem procedimentos de ensino e pesquisa científica;

§1.º Constatado qualquer procedimento em descumprimento às disposições da Lei 11.794/08 na execução de atividade de ensino e pesquisa, a CEUA/Ueap determinará a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

§2.º Quando se configurar a hipótese prevista no § 1, a omissão da CEUA/Ueap acarretará sanções à Instituição, nos termos dos arts. 17 a 20 da Lei 11.794, de 2008;

§ 3.º Das decisões proferidas pela CEUA/Ueap cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA;

§4.º Os membros da CEUA/Ueap estão obrigados a resguardar os segredos industriais e tecnológicos, sob pena de responsabilidade (Lei nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016).

§5.º Os membros da CEUA responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento, conforme artigo 4º da Lei nº 11.794/2008.

CAPÍTULO VI Do Funcionamento

Art. 12. A UEAP disponibilizará a estrutura física, administrativa e de apoio necessária ao adequado funcionamento da CEUA/Ueap.

Art. 13. Para o adequado funcionamento do CEUA/Ueap a estrutura física deve ser constituída por: sala, computadores, impressora, rede de internet, armários, cadeiras, mesa de escritório e material geral de papeleria para escritório.

Parágrafo único. É de responsabilidade da UEAP e da gestão da referida instituição o atendimento dos requisitos dispostos no art. 12 deste regimento.

Art. 14. Para o adequado funcionamento administrativo do CEUA/Ueap será necessária a disponibilização de um servidor da UEAP para ocupar o cargo de secretaria, obedecendo às atribuições do cargo.

Art. 15. Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da CEUA/Ueap;

b) assinar os documentos emitidos pela CEUA/Ueap;

c) distribuir os projetos e planos de ensino recebidos para análise e parecer aos membros da CEUA/Ueap;

d) coordenar as atividades da CEUA/Ueap;

e) delegar ao Vice-presidente as tarefas que forem necessárias ao adequado funcionamento da CEUA/Ueap.

f) modificar a relatoria de algum processo em não sendo apresentado o parecer em 30 dias.

g) afastar da CEUA/Ueap, por meio de processo administrativo ou equivalente, o membro que faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas, sem apresentar justificativas por escrito, antecedendo à reunião.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e realizar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 17. Os pareceres, uma vez aprovados, serão assumidos pela CEUA/Ueap. Todos os pareceres têm caráter confidencial e serão encaminhados ao professor/pesquisador responsável do projeto ou do plano de ensino e ao CONCEA, quando necessário.

Art. 18. A CEUA/Ueap reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trinta dias e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou por convocação da maioria simples de seus membros. As decisões serão tomadas buscando consenso entre os membros, porém, quando necessário, através da maioria simples dos votos.

Art. 19. As situações não contempladas neste Regimento serão discutidas e apreciadas pela CEUA/Ueap.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU/UEAP

RESOLUÇÃO Nº 258/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Sílvia Simone dos Santos de Moraes, de nível III para nível IV.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.446/2016 - UEAP, bem como os pareceres nº 05/2018-CPPD/UEAP e nº 23/2018-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente

Silvia Simone dos Santos de Moraes, de nível III para nível IV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 259/2018 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum promoção funcional, por mérito de titulação, do docente Robson Borges de Lima, da classe assistente para adjunto.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.747/2017 – UEAP, bem como os Pareceres nº 03/2018 – CPPD/UEAP e nº 17/2018 – PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a promoção, por mérito de titulação, do docente Robson Borges de Lima, da Classe de Professor Assistente à Classe de Professor Adjunto, em face da obtenção de título de Doutor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

EDITAL Nº 004/2017 - PROGRAD/UEAP

CONVOCATÓRIA

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato abaixo para se apresentar no dia 01/02/2018 (no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h), na Unidade de Recursos Humanos, localizada no Campus I da UEAP, na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para cumprir a fase documental do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 004/2017), munido dos documentos previstos no item 9.4 do Edital, sendo 03 (três) cópias dos documentos e a apresentação de seus respectivos originais. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA.

VAGA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
EFL-01	ROBSON CARMO LIMA	APROVADO

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.

Reginaldo de Jesus Costa Farias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 018/2018

EDITAL Nº 037/2017 - PROGRAD/UEAP

CONVOCATÓRIA 02

A presente convocatória se dá em virtude do atendimento ao requerimento realizado pela candidata abaixo relacionada.

Entendendo que o prazo exíguo da convocatória anterior não respeitou um limite adequado para que fosse possível a mesma cumprir com essa fase do Processo Seletivo. É expedido e tornado público o presente documento em que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA a candidata abaixo para se apresentar no dia 19/01/2018 (no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00), na Unidade de Recursos Humanos, localizada no Campus I da UEAP, na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para cumprir a fase documental do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 037/2017), munida dos documentos previstos no item 9.4 do Edital, sendo 03 (três) cópias dos documentos e a apresentação de seus respectivos originais. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado implicará em desistência.

VAGA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
EFL-01	BIANCA CATERINE PIEDADE PINHO	APROVADA

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.

Reginaldo de Jesus Costa Farias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 018/2018

EDITAL Nº 037/2017 - PROGRAD/UEAP

CONVOCATÓRIA 03

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA a candidata abaixo relacionada para se apresentar no dia 25/01/2018 A 26/01/2018 (no horário das 08h00 às 17h30), na Unidade de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, localizada no Campus I da UEAP, na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 037/2017). O NÃO COMPARECIMENTO nos dias determinados IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA.

CANDIDATA	VAGA	SITUAÇÃO
ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO	LLE-02	CONVOCADO (A)
EDIELSON DE SOUZA SILVA	LLE-04	CONVOCADO (A)
BIANCA CATERINE PIEDADE PINHO	EFL-01	CONVOCADO (A)
ANDERSON PEDRO BERNARDINA BATISTA	EFL-02	CONVOCADO (A)

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2018.

Perseu da Silva Aparício
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA B S F FILHO EXTINTORES EIRELI - ME (CNPJ Nº 34.936.807/0001-52) PROCESSO Nº 46.000.072/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/07, Decreto Estadual nº 2648/07, Decreto Estadual nº 3182/2016, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de 2º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107; UG:

25202; Ação: 2656; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, constante do exercício de 2018.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 3182/2016, e art. 57 da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Orientação Normativa/AGU nº 39/2011. DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/CPL/UEAP
RETIFICAÇÃO

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 25/01/18

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.025/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS AOS IMÓVEIS DO CAMPUS I, ALMOXARIFADO E NTEP DE UTILIZAÇÃO DA UEAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI Nº 8.666/93.
ADJUDICADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CNPJ: 05.976.311/0001-04.
VALOR: R\$ 125.488,41 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
JUSTIFICATIVA: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS PRESTADOS À SOCIEDADE AMAPENSE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11: FONTE:107, U.O.: 25202, PROGRAMA: 2656, N.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2018.

HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 0349/2016

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2017-
CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.298/2017/UEAP
(Retificação)

No dia 09 (nove) de janeiro de 2018, a Universidade do Estado do Amapá, registra(m)-se o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) para a contratação de pessoa jurídica especializada na recarga e manutenção de 2º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, resultante do Pregão Eletrônico n. 33/2017-CPL/UEAP para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata.

LOTE	Especificação Técnica	Qtd.	Un. d.	Valor Unitário o Registro (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01					
Recarga com					

manutenção de 2º nível em extintor de água pressurizada (AP 10 litros), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário	40	SV	R\$58,00	R\$2.30
Recarga com manutenção de 2º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco BC (PQS 4kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e	15	SV	R\$65,00	R\$97,50
Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.				
Recarga com manutenção de 2º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco (PQS 8kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	05	SV	R\$115,00	R\$57,50
Recarga com manutenção de 2º nível (vistoria) em extintor gás carbônico (CO2 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	60	SV	R\$150,00	R\$9.000,00
Recarga com manutenção de 2º nível (vistoria) em extintor de pó químico seco tipo ABC (PQS 6Kg), conforme especificações da NBR 13485:2013 e Portaria nº 005 do INMETRO DE 04/01/2011, incluindo substituição de peças quando necessário.	10	SV	R\$100,00	R\$1.000,00

necessário.					
Substituição de válvula para	10	P	R\$30,0	R\$30	
extintor AP.		Ç	0	0,00	
Substituição de válvula para extintor CO2.	10	P	R\$55,0	R\$55	
		Ç	0	0,00	
Substituição de mangueira para extintor AP.	10	P	R\$30,0	R\$30	
		Ç	0	0,00	
Substituição de mangueira para extintor PQS.	10	P	R\$30,0	R\$30	
		Ç	0	0,00	
Substituição de mangueira com difusor para extintor CO2.	10	P	R\$55,0	R\$55	
		Ç	0	0,00	
Substituição de Manômetro.	20	P	R\$15,0	R\$30	
		Ç	0	0,00	

Total R\$

16.17
0,00 (dezes
seis mil
cento e
setenta
reais)

Empresa Vencedora: B S F FILHO
EXTINTORES EIRELI - ME
CNPJ: 34.936.807/0001-52
Endereço: Av. Salgado Filho, 525, Bairro Santa CEP 68.902-032
Telefones: (96) 3222-1059
Email: estimac@uol.com.br
Representante: Fabiane de Vilhena Tavares, Carteira de identidade n. 211.413 SSP/AP CPF : 432.932.552-72

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 08.186.277/0001-62
EMPRESA B S F FILHO EXTINTORES EIRELI - ME
CNPJ: 34.936.807/0001-52

Sociedade de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP adere à Ata de Registro de Preço Nº 027/2017-SEED, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2017-CPL/SEED, onde foi qualificada a empresa W. M. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.064.362/0001-10, para aquisição de Água Mineral, conforme especificação e quantidade abaixo discriminada:

O OBJETO /ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Água, mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável transparente, capacidade de 20 litros.	900	5,96	5.364,00
TOTAL GERAL	900	-	5.364,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 5.364,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro

reais)
Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente /AFAP

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS
Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 009/2018-SVS
O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Memo. nº 07/2018-DEA/SVS.

RESOLVE:
AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde, Nelson Darci Pereira Pires, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no período de 30/01, para Levantamento da situação epidemiológica do Município de Porto Grande e Plano de ação para o ano de 2018, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintende-SVS

PORTARIA Nº 010/2018-SVS
O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Memo. nº 08/2018-DEA/SVS.

RESOLVE:
AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Débora Kriscia Penna Batista, Assessoria Técnica, Renata Patrícia de Souza Soares Flexa, Chefe de Laboratório de Análises Físico-químicas Ambientais, Ciro Mota Dias, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no período de 29/01 a 02/02/2018, para Levantamento da situação epidemiológica do Município de Porto Grande e Plano de ação para o ano de 2018, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintende-SVS

PORTARIA Nº 011/2018-SVS
O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Memo. nº 005/2018-DEA/SVS.

RESOLVE:
AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Ivaldo do Nascimento Giusti, Auxiliar Administrativo, Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro, Diretor Executivo de Vigilância em Saúde, da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de

Laranjal do Jari, no período de 11 a 15/01/2018, para Avaliar as Atividades de Vigilância em Saúde desenvolvidas pela SEMSA-JARI, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2018.


Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente-SVS

PORTARIA Nº 012/2018-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Memo. n.º 07/2018-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Evandro Freitas Siqueira, Chefe de Gabinete, Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Farmacêutico, Elias Gomes de Almeida, Controle Interno, Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde, da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 31/01/2018 a 05/02/2018, para Participar da Reunião na Superintendência Nacional de Vigilância em Saúde sobre os temas: Malária e Febre Amarela, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.


Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente-SVS

ERRATA

No Extrato do Contrato Nº 002/2017-UCC/SVS de 29/12/2017, Publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2017, nº 6591, página 66 a 69.

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA QUATORZE - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta dos recursos orçamentários no Programa 022 (Vigilância em Saúde) conforme quadro abaixo”.

LÊ-SE:

“CLÁUSULA QUATORZE - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta dos recursos orçamentários no Programa 022 (Vigilância em Saúde) conforme quadro abaixo, conforme notas de empenho Nº2017NE00027 e Nº2017NE00028”.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2017.


Dorinaldo Barbosa Malafaia
SUPERINTENDENTE/SVS-AP
CONTRATANTE

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 10 de 31 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2017.07.0336R1, de 20/09/2017 - DIBEF/AMPREV, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Reinaldo Macedo da Silva, Matrícula nº 2097; Cargo: Auxiliar Judiciário; CPF nº 300.573.882-53; Data do Óbito: 12/02/2017; Lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 12/02/2017 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

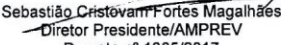
BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Antonia Silva de Aviz	Companheiro (a)	Vitalício	50%

Parcelas (a) da pensão vigente a partir de 20/09/2017 – data do requerimento

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Rayane Libna Tawane Macedo dos Santos	Filho (a)	Temporário	50%

Homologo a concessão de pensão, neste ato descriminado, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º; 26, §1º; 31; Caput do art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 1385/2017

PORTARIA Nº 011/2018 - AMPREV

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960/2005 e demais alterações e art. 113 da Lei nº 1.813/2014 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017.

Considerando que a Amapá Previdência – AMPREV é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005;

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência- CEP/AP, tem apresentado orientação no sentido de que a Unidade Gestora - AMPREV, deva se instalar em um único espaço físico visando maior funcionalidade e menos custos; Considerando a eminente preocupação da Diretoria Executiva de evitar a depreciação de valor de mercado dos bens imóveis de propriedade da entidade AMPREV, bem como de redução custos de funcionamento, com ações estratégicas e planejamento visando melhor atendimento aos Segurados e Beneficiários do RPPS e RPPM; Considerando a ausência nos quadros de colaboradores da AMPREV, nas atividades técnicas exclusiva de responsabilidade de um profissional na função de Engenheiro Civil, que tem por força de lei competência de orientar, acompanhar, atestar e de responsabilidade técnica;

Considerando o Processo nº 2018.61.100248PA, do plano de ação com cronograma e check-list com objetivos de reforma, ampliação, manutenção e construção no âmbito da entidade Amapá Previdência, para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Por tempo determinado até a conclusão dos trabalhos de reforma, ampliação, manutenção e construção no âmbito da Entidade Amapá Previdência, que Gerência Administrativa – GEAD/AMPREV, tenha assessoramento técnico de um Engenheiro Civil, conforme estabelece as normas legais, em atenção as normativas do CREA-AP.

Art. 2º. Nomear Alex Gemaque da Silva, Engenheiro Civil, Carteira Profissional nº 185-D-AP, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil - Código FGS 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2018.

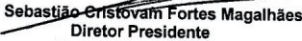

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017.

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 49 de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6425 de 20 de abril de 2017 - Quinta feira, com circulação em 24/04/2017 às 17h30.

Macapá, 31 de janeiro de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente
Decreto Nº 1385/2017

Publicação Diversas

LEAL & CASTRO LTDA – ME

CNPJ 29.252.014/0001-84

Torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL – IMAP, a Licença Prévia (LP) para atividade de Fabricação de Aguas Envasadas, no empreendimento denominado AGUA NATURAL CANAA, localizado na Rodovia BR 156, 2021, Km 10, bairro BR 156, município de Oiapoque/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEAL & CASTRO LTDA – ME

CNPJ 29.252.014/0001-84

Torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL – IMAP, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Fabricação de Aguas Envasadas, no empreendimento denominado AGUA NATURAL CANAA, localizado na Rodovia BR 156, 1021 - KM 10, bairro BR 156, município de Oiapoque/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ
CRF/AP
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

PROC.ADM. N.º 082/2017. CONTRATO N.º: 002/2018. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratada: Macapaba-Agência de Viagens e Turismo LTDA-EPP, CNPJ n.º 09.419.837/0001-44. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, pelo período de 12 meses, a contar de 23/01/18, conforme Pregão Presencial n.º 001/2018. Elemento de Despesa:

6.2.2.1.1.01.04.04.005.006. Valor Estimado: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Assinam: Pelo Contratante: Marcio Silva de Lima –Presidente – Pela Contratada: Olavo dos Santos Almeida-Sócio Proprietário.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018.

PROC.ADM. nº 001/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículo para deslocamento ao Município de Oiapoque, no período de 16 a 19/01/18, para realização de fiscalização. Valor: R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/cº art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: Locacerto Serviços e Empreendimentos CNPJ nº 20.504.745/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

PROC.ADM. nº 002/2018. Objeto: Aquisição de Licença de Anti vírus – Kaspersky Internet Security Mult. P 10 PCS, período 12 meses. Valor: R\$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, c/cº art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Empresa: Tudo Azul Informática e Tecnologia LTDA-ME, CNPJ N.º 03.952.068/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

PROC.ADM. nº 003/2018. Objeto: Aquisição de fechadura elétrica com serviço de instalação, para este CRF/AP. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, c/cº art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Empresa: A. J. Docciati Segurança LTDA-ME, CNPJ N.º 03.618.829/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

PROC.ADM. nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, para este CRF/AP no ano de 2018. Valor Global: R\$ 795,80 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, c/cº art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Empresa: Ibiapina Exp & Imp Eireli-EPP, CNPJ N.º 03.951.194/0002-80

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ/MF nº 17.200.920/0001-56 - NIRE nº 16.300.001.162

("Companhia")

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09/08/2017, às 9h30, excepcionalmente na filial da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, Sala 8.5, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Yujun Liu e dos Conselheiros Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Sr. Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa; Sr. Evandro Leite Vasconcelos; Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Yujun Liu, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) Renúncia do Diretor Sr. Ke Xu. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Renúncia do Diretor Sr. Ke Xu - Tomaram conhecimento e aceitaram a renúncia apresentada pelo Diretor Administrativo da Companhia, Sr. Ke Xu, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte chinês RNE G1-80430-E, CPF nº 238.272.158-89, com endereço na Rua Funchal, 418 - 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo/SP, a partir da presente data, conforme carta de renúncia anexa. Ato seguinte, tendo em vista a deliberação acima, os membros do Conselho de Administração elegeram, a partir da presente data e para o mandato em curso, ou seja, até 30.04.2020, o Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.617.319-7, CPF/MF nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Administrativo, em acumulação ao seu cargo ora ocupado de Diretor Financeiro. Consequentemente, ficou consignado que a presente deliberação não implica alteração na remuneração vigente da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora eleito, neste ato, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, conforme termo de posse anexo, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis. Desta forma, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição, para o mandato em curso, ou seja, até 30.04.2020: (a) Luiz Otávio Assis Henriques - Diretor Presidente; (b) José Chereim Pinto - Diretor Operacional e Técnico; (c) Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Diretor Financeiro; (d) Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Diretor Administrativo. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Conselheiros: Yujun Liu, Luiz Otávio Assis Henriques, Evandro Leite Vasconcelos, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho e Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa. Presidente da Mesa: Yujun Liu. Secretário da Mesa: Fábio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Yujun Liu: Presidente da Mesa. Fábio William Loreti: Secretário da Mesa. JUCAP registrada em 15.12.2017 sob o

nº 20170123065. Protocolo sob nº 170123065 em 15.12.2017. Código de verificação nº 11704784553. Secretária-geral: Zuneide Ferreira Gomes.

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ/MF nº 17.200.920/0001-56 - NIRE nº 16.300.001.162

("Companhia")

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de Julho de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada em 25.06.2017, às 9h30, excepcionalmente na filial da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, Sala 8.5, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo/SP. 2. Convocação e Presença: A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Yujun Liu e dos Conselheiros Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Sr. Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa; Sr. Evandro Leite Vasconcelos; Sr. Sergio Ricardo de Marcon Fonseca. Convidados: Srs. Dyogenes Rosi, José Chereim Pinto, Daniel Shem Cheng Chen, Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Nuno Filipe Gonçalves Bugarin, e Sra. Patricia Vizoni. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Yujun Liu, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Aprovação da ata da Reunião do Conselho de Administração de 09.06.2017; (ii) Aprovação das contas referentes ao exercício do 2º trimestre/2017; (iii) Aprovação da Diretoria em fase de Operação para o mandato em curso e do Manual de Competências da Companhia; (iv) Ratificação do pagamento parcial do mútuo junto aos Acionistas; (v) Aprovação da mitigação do risco hidrológico - Participação no MCSd; (vi) Ponto de situação - Balanço Energético; ambientais; (vii) Ponto de situação - Relatório Jurídico mensal - riscos gerais; (viii) Ponto de situação - Relatório financeiro mensal (fluxo de caixa / BNDES); (ix) Ponto de situação - Contingências; (x) Ponto de situação - Relatório Mensal da Operação - RMO; (xi) Ponto de situação - Passivos e novas exigências ambientais. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovação da ata da Reunião do Conselho de Administração de 09.06.2017 - Após a leitura e análise da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 09.06.2017, a mesma restou aprovada com alterações, conforme minuta arquivada na Companhia. 5.2. Aprovação das contas referentes ao exercício do 2º trimestre /2017 - Tomaram conhecimento e após discussão da matéria, aprovaram mediante a explanação realizada pelo Sr. Dyogenes Rosi, as contas referentes ao 2º Trimestre 2017, conforme relatórios arquivados na Companhia, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da Companhia. 5.3. Aprovação da Diretoria em fase de Operação para o mandato em curso e do Manual de Competências da Companhia - Considerando: • as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, especialmente em suas cláusulas 5.2 e seguintes e 5.3 e seguintes, que tratam das composições da Diretoria da Companhia; • a Diretoria da Companhia na fase de Operação Comercial da Usina, deverá ser composta por 04 Diretores, sendo um: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Operacional e Técnico - ambos indicados pela EDP Energias do Brasil S.A.; (iii) Diretor Financeiro; e (iv) Diretor Administrativo - ambos indicados pela China Three Gorges Brasil Energia Ltda.; • a necessidade de eleição de novos membros, ou a reeleição dos atuais Diretores. Os membros do Conselho de Administração, elegeram por unanimidade e para mandato em curso, com efeitos a partir de 01.08.2017: (a) o Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.454.182 SSP/SP e CPF/MF nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de Diretor Presidente, indicado pelo Sócio EDP - Energias do Brasil S.A.; (b) o Sr. José Chereim Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04.030879-3 SCC/RJ, CPF/MF nº 723.954.947-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de Diretor Operacional e Técnico, indicado pelo Sócio EDP - Energias do Brasil S.A.; (c) o Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.617.319-7, CPF nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Financeiro, indicado pelo Sócio China Three Gorges Brasil Energia Ltda. (d) o Sr. Ke Xu, chinês, casado, engenheiro, passaporte chinês P01135192, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong, para o cargo de Diretor Administrativo, indicado pelo Sócio China Three Gorges Brasil Energia Ltda.; e os Diretores ora eleitos, por declaração própria e conforme termos de posse anexos, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Ainda, aprovaram o Manual de Competências da Companhia, conforme proposto nos termos do relatório arquivado na sede da Companhia. 5.4. Ratificação do pagamento parcial do mútuo junto aos Acionistas - Tomaram conhecimento e após discussão da matéria, ratificaram, a liquidação de parte do Mútuo junto aos Acionistas no mesmo valor do desembolso do BNDES de R\$8.613.000,00 pago em 28.06.2017, conforme material arquivado na Companhia. 5.5. Aprovação da mitigação do risco hidrológico - Participação no MCSd - Após análise e discussão, reafirmaram, conforme documentos arquivados na sede da Companhia, ajustar a redução 95MWm de julho a dezembro resultante do MCSd nos seguintes moldes: (i) manter 14,3 MWm descontratado para proteção contra o risco hidrológico; e (ii) promover a venda para a CTG e EDP Comercializadora dos 80,7MWm restantes fazendo o rateio na proporção de 50% para ambas as partes, em contratos individuais com UHE Cachoeira Caldeirão, conforme relatório

arquivado na sede da Companhia. 5.6. Ponto de situação - Balanço Energético - Tomaram conhecimento do ponto de situação do Balanço Energético base junho de 2017, abordando uma análise da evolução do PLD (orçado versus realizado) e inadimplência CCEE, conforme relatório que fica arquivado na Companhia. 5.7. Ponto de situação - Relatório Jurídico mensal - riscos gerais - Tomaram conhecimento, através da apresentação realizada pelo Sr. Daniel Shem, do relatório jurídico da Companhia, abordando os temas fundiários, ações civis, temas referentes ao reservatório, e reflexos decorrentes da passagem de água na enseadeira, conforme relatório arquivado na Companhia. 5.8. Ponto de situação - Relatório financeiro mensal (fluxo de caixa / BNDES) - Os membros do Conselho de Administração, mediante explanação realizada pelo Sr. Vitor Hugo, tomaram conhecimento do ponto de situação do Relatório Financeiro da Companhia, abordando os tópicos: *Margem, Ebitda, indicadores financeiros; fluxo de caixa da Companhia e seus principais eventos; acompanhamento do contrato de longo prazo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES*, conforme relatório arquivado na Companhia. 5.9. Ponto de situação - Contingências - Os membros do Conselho de Administração, mediante explanação realizada pelo Sr. Vitor Hugo, tomaram conhecimento do ponto de situação das contingências da Companhia abordando sua evolução, conforme relatório arquivado na Companhia. 5.10. Ponto de situação - Relatório Mensal de Operação - RMO - Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento do ponto de situação do Relatório de Manutenção e Operação - RMO do Projeto UHE Santo Antônio do Jari referente ao mês de junho de 2017, conforme material apresentado pelo Sr. André Caetano e arquivado na Companhia, abordando os seguintes tópicos: *atos relevantes; geração; ID - Índice de Disponibilidade; TF - Taxa de Falha; e atividades previstas*. 5.11. Ponto de situação - Passivos e novas exigências ambientais - Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento do ponto de situação dos passivos ambientais e exigências do Órgão Ambiental licenciador na fase de operação da Usina da Companhia, conforme relatório arquivado na Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Conselheiros: Yujun Liu, Luiz Otávio Assis Henriques, Evandro Leite Vasconcelos, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Sergio Ricardo de Marcon Fonseca e Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa. Presidente da Mesa: Yujun Liu. Secretário da Mesa: Fábio William Loreti. JUCAP nº 20170123057, protocolo nº 170123057, código de verificação nº 11704784561, em sessão de 15.12.2017. Secretária geral: Zuneide Ferreira Gomes.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2018-PMFG

CONTRATANTE: JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

CONTRATADO: MARCELO FERREIRA LEAL, ADVOGADO OAB/AP 370.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento. O preço total para o presente ajuste é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais, pagos até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento) ao mês de atraso.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos. Este contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, de acordo com o que preceitua a art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir de sua assinatura. A publicação resumida deste instrumento, condição de sua eficácia, ocorrerá no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

CLÁUSULA OITAVA - Dotação Orçamentária. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela dotação orçamentária:

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

Programa: 04.122.0052.2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elementos de Despesas: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ferreira Gomes-AP, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP
CONTRATANTE